

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

A Secretária Municipal de Saúde Bocaina do Sul, no uso das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará <u>CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA</u>, de acordo com a Lei nº 342/05, e de acordo com o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988, obedecidos os fundamentos legais constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes bem como em obediência aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência Administrativa e nos itens a seguir, objetivando a contratação de FARMACÊUTICO (40 HS), para suprir necessidade temporária de atendimento à população do município.

#### 1 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A e operacionalização da presente chamada pública, será de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município.

#### 2 - DO OBJETO

O objeto do presente edital é a contratação temporária, 01 (um) profissional Farmacêutico, em caráter temporário, conforme segue abaixo

Farmacêutico	
(40 HS)	
01 Vaga	
R\$ 2.304,22	

### 2- DAS FUNÇÕES DOS PROFISSIONAIS

FARMACÊUTICO: Elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnicas legais relacionadas com atividades, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica, assessoramento à fiscalização sanitária e técnicas de órgãos públicos, laboratórios, setores ou estabelecimentos, em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral, assessoramento à fiscalização sanitária e técnica de estabelecimentos públicos e demais atividades afins. Portador de certificado de conclusão em curso superior de Farmácia e Registro no órgão competente.

## 3- CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

A seleção dos profissionais será através de análise curricular, cujos critérios serão: escolaridade, experiência profissional e qualificação profissional, cujo resultado será a





soma simples dos pontos atribuídos a cada candidato de acordo com as especificações abaixo.

### 1- ESCOLARIDADE

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	Diploma do curso de nível superior em Farmácia expedido por instituição de	1,0
	ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	1ificado
ESPECIALIZAÇÃO	Diploma do curso de pós- graduação em nível de especialização na área de Farmácia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,5 para cada certificado (sem limite máximo de certificados)

## 2- EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área da farmácia ou na área da saúde.	para cada 06 (seis) mese de experiências será atribuído 01 ponto
	Período mínimo de 06 (seis) meses	

## 3- QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação na área da saúde, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 0,5 para cada 20h (vinte) horas apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos), nos últimos cinco anos.	0,5



Em caso de empate, será obedecido aos seguintes critérios, na seguinte ordem:



- Maior pontuação em cursos na área da saúde
- Idade do candidato
- Número de filhos

## 4- DAS EXIGÊNCIAS PARA OCUPAR CARGO

Além de ser aprovado na chamada pública, o candidato deve preencher os requisitos abaixo estabelecidos.

### São requisitos necessários para investidura na função:

I- ser brasileiro nos termos da Constituição;

II- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III- estar em pleno exercício dos direitos políticos;

IV- possuir diploma de conclusão do ensino superior em Farmácia e registro no órgão competente;

V- estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

VI- apresentar atestado de aptidão física e mental;

VII - não ter sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;

#### 5- DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Saúde, do dia 16 de abril de 2019, até o dia 17 de abril de 2019, às 17h00min, trazendo consigo os seguintes documentos:

- a) documentos pessoais (RG e CPF);
- b) cópia do comprovante de endereço;

c) cópia do certificado de conclusão do curso superior;,

- d) cópia de certificados ou declaração de participação em cursos da área de farmácia ou área da saúde (caso possua);
- e) cópias das certidões de nascimento dos filhos (caso possua filhos);

f) declaração de tempo de serviço na área da saúde (se possuir),

g) preencher a ficha de inscrição constante no anexo I deste edital, anexando os documentos acima referidos.

#### 6- DO RESULTADO E RECURSOS

O resultado será divulgado a partir das 08h00min do dia dia 18 de abril de 2019.

Do resultado caberá recurso, o qual deverá ser interposto até as 10h00min, do dia 18 de abrilde 2019.

Os eventuais recursos serão analisados no mesmo dia, sendo divulgando o resultado final, bem como análise dos recursos até as 17h00min, do dia 18 de abril de 2019.

Não havendo recursos o resultado será homologado na mesma ocasião da divulgação do resultado.

## 7- DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital encontrar-se-á disponível no endereço eletrônico da Prefeitura

D



Municipal, bem como no mural da recepção da Prefeitura e da Secretaria de Saude.

Bocaina do Sul, 15 de abril de 2019.

MARYANA OLIVEIRA DE LIZ Secretária de Saúde



### ANEXO I Ficha de inscrição

DATA DE NASCIN	MENTO:
RG:	CPF:
CARGO: NÚMERO DE FIL	MENTO:CPF:HOS:
Declaro que preench declaro que junto ne	no os requisitos exigidos no edital da chamada pública, bem como este ato a documentação dos meus títulos para análise destes.
	Bocaina do Sul,/
	Assinatura do Candidato